



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
ne: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 27/2017 – DAE/UERN

INSTAURA O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE E COM O PROGRAMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – PCAA.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, instaura o processo de avaliação acadêmica, referente ao semestre letivo 2016.2, dos discentes contemplados com o Programa de Assistência Estudantil - PAE e o Programa de Concessão Auxílio Alimentação – PCAA, nos moldes do nos moldes do art. 9, inciso II da Resolução nº 38/2014 – CD e do art. 6º, inciso III da Resolução nº 39/2014 – CD.

1. DO OBJETIVO E DOS AVALIADOS(AS):

- 1.1 Serão avaliados(as) todos (as) os (as) discentes contemplados com o PAE e o PCAA.
- 1.2 A reavaliação acadêmica tem como objetivo avaliar o desempenho acadêmico dos contemplados com o PAE e o PCAA por meio dos editais nº 15 e 16/2017 – DAE/PRORHAE/UERN, referentes ao PAE e ao PCAA;

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 2.1 O Processo será realizado no período de 01 a 30 de junho de 2017;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

3.1 – ETAPA ÚNICA:

3.2.1 Será realizada pela equipe da DAE, por meio de levantamento acadêmico de todos os contemplados, no período de 01 a 30 de junho de 2017, no que diz respeito aos:

3.2.2 discentes contemplados com o PCAA, serão avaliados com base nos critérios abaixo:

- I - Não ter nenhuma reprovação por falta no semestre letivo 2016.2
- II – Não ter reprovações por média em mais de duas disciplinas no semestre letivo 2016.2;
- III- Não ter sofrido punição disciplinar.
- IV- Não estar em trancamento voluntário ou compulsório

3.3.3 Discentes contemplados com o PAE, serão avaliados com base nos critérios abaixo:

I - Ter aproveitamento acadêmico de 100% (cem por cento), no semestre 2016.2
II - Não ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu Curso, de acordo com a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Permanência Estudantil;

III – Não ter sofrido punição disciplinar;

IV – Não estar em trancamento voluntário ou compulsório.

3.3 – O discente contemplado com o PCAA que incorrer em qualquer hipótese do item 3.2.2 será desligado do programa;

3.4 O discente contemplado com o PAE que incorrer em qualquer hipótese do item 3.3.3 será

desligado do programa.

4. DO RESULTADO:

4.1 O resultado final será publicado por meio de edital no dia 06 de julho de 2017 e conterà a lista dos discentes que estão aprovados no processo de avaliação acadêmica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A DAE poderá a qualquer tempo solicitar documentos aos discentes que estiveram nos programas.

ANEXO - QUADRO DE DATAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA

Período de avaliação	01 a 30 de junho de 2017
Publicação do Resultado Final	06 de julho de 2017

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

TNS. Séphora Edite N. do C. Borges
Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa,
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE